



Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 16/2019

Rio Verde, Goiás, em 01 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) **ELZI DE SOUA BORGES**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **ELZI DE SOUA BORGES**, portador (a) do RG nº 1161672 2ª VIA DGPC/GO e CPF/MF nº 251.518.003-53, efetivo (a), no cargo de Zeladora, lotado (a) na UNIRV, conforme processo no IPARV nº 04/2019, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS | |
|--------------------------------------|---|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Última remuneração | R\$ 1.961,18 |
| Valor da média aritmética | R\$ 1.440,34 |
| Tempo de serviço apurado | 5.631 dias |
| Proporcionalidade | $R\$ 1.440,34 : 10.950 \times 5.631 = R\$ 740,68$ |
| Majoração proventos art. 201 § 2º CF | R\$ 257,32 |
| Provento proporcional apurado | R\$ 998,00 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

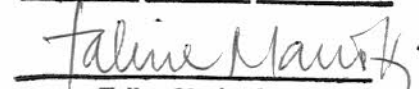
Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 16/2019

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/02/2019


Alexandre Silva Macedo
Presidente


Talina Maricó